



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

001

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

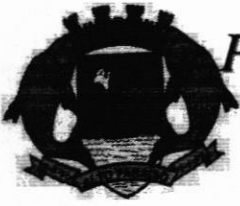
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI

CNPJ: 08.177.996/0001-17

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 31/01/2023.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

Alto Paraíso - PR., 18 de Fevereiro de 2022.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

Prezados Senhores:

È sabido que nosso Município tem uma carência quando se trata de profissionais da rede municipal de saúde, na finalidade de atender os munícipes é que achamos por melhor elaborar o Edital de Chamamento Público nº 003/2022, para que possamos credenciar empresas do gênero para prestação de serviços no edital ora alencados.

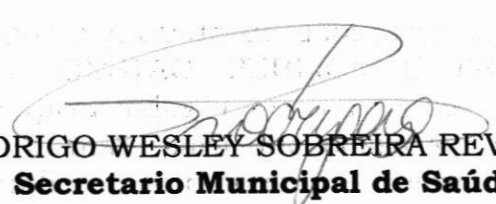
Peço a esta administração a urgência em estar realizando os procedimentos administrativos necessários, a fim de garantir aos usuários dos serviços públicos de saúde os atendimentos ora necessários.

A principio após a juntada de documentos, é de enfatizar que a empresa DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI, cumpriu todos os requisitos do edital de Chamamento Publico nº 003/2022, mais para que possa ser cumprido os ritos da administração publica submetemos essa documentação ao departamento competente.

Desta forma solicitamos que seja realizado processo de licitação para aderir ao Chamamento Público nº 003/2022, na contratação de estimada de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com contratação vigente durante o prazo de 90(noventa) dias.

Solicitamos que esta contratação seja efetuada em caráter de urgência, dispensando a licitação.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.


RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVERSO
Secretario Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

003

DA...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: O SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação* para a abertura do processo de inexigibilidade tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 003/2022, PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o termo descritivo Anexo V, com valor estimado para contratação de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Alto Paraíso - PR., 18 de Fevereiro de 2022.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

004

SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: “O presente processo de inexigibilidade tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 003/2022, PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o termo descritivo Anexo V, com valor estimado para contratação de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
4087	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3802	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3803	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4088	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Alto Paraíso - PR., 18 de Fevereiro de 2022.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE

Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

005

Alto Paraíso - PR., 18 de Fevereiro de 2022.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a abertura do presente processo de inexigibilidade no qual tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 003/2022, PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o termo descritivo Anexo V, com valor estimado para contratação de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). No qual o contador já realizou a reserva de dotação para este valor.”

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada dotação:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
4087	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3802	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3803	339039503000	SERVICOS E PROC.EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4088	339039503000	SERVICOS E PROC.EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 18/02/2022.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

006

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br****PORTARIA N.º 070/2021****DATA: 06/04/2021****AUTORIA: Executivo Municipal****SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomeia membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2021, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 192/2020.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2021.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 07, 04, 2021

Edição N.º 12121



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de licitação nº 009/2022

Processo Administrativo.º 022/2022

OBJETO: “O presente processo de inexigibilidade tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 003/2022.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Abertura de Edital para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Considerando a divulgação do termo de credenciamento, em publicação na data de 21 de Janeiro de 2022 (Umuarama Ilustrado, edição nº 12.337);

Considerando que se faz necessário realizar um processo licitatório para este objeto visto que é preciso seguir a Lei 8.666/93, e as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando também que a Empresa DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI, cumpriu todos os requisitos do edital de Chamamento Publico nº 003/2022;

Como solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, estes serviços a serem contratados é de suma importância para os usuários dos serviços de saúde e no desenvolvimento dos serviços diários do centro de municipal de Saúde.

Porém há que se destacar que o Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para contratação pretendida.

Observa também que, diante da garantia estabelecida na Lei 8.080, no seu Art. 2º, diz: A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

009

Informamos que o valor previsto para a contratação será de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com contratação vigente durante o prazo de 90(noventa) dias.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, fundamento nas Leis 8.666/93, 10.529/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.

Alto Paraíso - PR, 18 de Fevereiro de 2022.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva

Secretario

Maria de Oliveira Caetano

Membro

Marilda Rosa do Nascimento da Silva

Membro

Cinthia Laize Zagoto

Membro



DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA

ANEXO I

240.000,00

Ilmo Senhor:

RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO.

Secretário Municipal de Saúde.

COM VISTAS A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALTO PARAÍSO - PR.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **EDITAL EMERGENCIAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, divulgado pelo Município de Alto Paraíso - Pr, através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando a contratação de prestação de serviços médicos, nos termos do **Chamamento Público nº 003 / 2022**.

Nome da Empresa: **DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI.**

Endereço Comercial: Rua Catuaba nº 49 – Jardim Vitória.

CEP: 87.023-730

Cidade: Maringá

Estado: Paraná.

CNPJ: 08.177.996/0001-17

E-mail: degraus2010@hotmail.com

Especialidade: Prestação de Serviços Médicos e demais serviços em saúde complementares.

Responsável Administrativo: André Luiz Correa Pesch

RG: 3.995.581-4 SESP/PR

CPF: 510.889.599-20

Responsável Médico: Leticia Carvalho Nascimento.

CRM/PR nº: 41.496

R.G.nº: 12.775.861-1 SSP/PR

CPF/MF nº: 086.855.779-00

Alto Paraíso – Pr, em 31 de Janeiro de 2022.

**ANDRE LUIZ CORREA
PESCH:51088959920**

Assinado de forma digital por ANDRE
LUIZ CORREA PESCH:51088959920
Dados: 2022.01.31 15:51:41 -03'00'

Degraus Gestão Pública e Processamento de Dados Eireli.

CNPJ: 08.177.996/0001-17

André Luiz Correa Pesch – CPF nº. 086.855.779-00

Sócio Administrador.

Rua Catuaba nº 49 – Jardim Vitória – Fone: 44 9 9915-6080 – CEP: 87.023-730 - Maringá – Paraná
degraus2010@hotmail.com

**DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA****ANEXO II**

Ilmo Senhor:

RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO.

Secretário Municipal de Saúde.

COM VISTAS A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALTO PARAÍSO - PR.

A empresa **DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 08.177.996/0001-17**, abaixo firmado, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento no **EDITAL EMERGENCIAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Alto Paraíso – Pr, em 31 de Janeiro de 2022.

ANDRE LUIZ CORREA
PESCH:51088959920

Assinado de forma digital por

ANDRE LUIZ CORREA

PESCH:51088959920

Dados: 2022.01.31 15:52:24 -03'00'

Degraus Gestão Pública e Processamento de Dados Eireli.

CNPJ: 08.177.996/0001-17

André Luiz Correa Pesch – CPF nº. 086.855.779-00

Sócio Administrador.

Rua Catuaba nº 49 – Jardim Vitória – Fone: 44 9 9915-6080 – CEP: 87.023-730 - Maringá – Paraná
degraus2010@hotmail.com



DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA

ANEXO V.

PLANILHA DE VALORES.

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 001 / 2022.

EDITAL EMERGENCIAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA: Degraus Gestão Pública e Processamento de Dados Eireli.

CNPJ: 08.177.996/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DE R\$	ATÉ R\$
1	Serviços <u>MÉDICO DE CLÍNICO GERAL</u> , sendo 40 hrs semanais, de segunda à Sexta-feira, ou conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendimento de consultas ambulatorial e emergencial, no Centro de triagem do COVID - 19. (Demanda livre)	16.000,00	20.000,00
2	Serviços <u>MÉDICO DE CLÍNICO GERAL</u> , sendo 20 hrs semanais, de segunda à Sexta-feira, ou conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendimento de consultas ambulatorial e emergencial, no Centro de triagem do COVID - 19. (Demanda livre).	8.000,00	10.000,00
3	Plantões <u>MÉDICO DE CLÍNICO GERAL</u> de 12 horas, no Centro de Triagem do COVID-19, atendimento de consultas ambulatorial e emergencial, triagem e classificação de pacientes, conforme protocolos Federal, Estadual e Municipal, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser noturnos, fins de semana (Dia/Noite) ou feriados (Dia/Noite). (Demanda livre).	1.400,00	2.000,00

Declaro estar de acordo com os valores acima, para a prestação dos Serviços de saúde, conforme edital n. 003 / 2022.

Alto Paraíso - Pr, em 31 de Janeiro de 2022.

ANDRE LUIZ CORREA Assinado de forma digital por ANDRE
PESCH:51088959920 LUIZ CORREA PESCH:51088959920
 Dados: 2022.01.31 15:52:56 -03'00'

Degraus Gestão Pública e Processamento de Dados Eireli.

CNPJ: 08.177.996/0001-17

André Luiz Correa Pesch – CPF nº. 086.855.779-00

Sócio Administrador.

Rua Catuaba nº 49 – Jardim Vitória – Fone: 44 9 9915-6080 – CEP: 87.023-730 - Maringá – Paraná
degraus2010@hotmail.com

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
CLAYTON DE OLIVEIRA REGO

CRM
42049/PR

PROFISSÃO
DANIELE LUCIA DE OLIVEIRA REGO

ENDEREÇO
JUNCO DA SILVA REGO

DATA DE EMISSÃO
25/12/2019

VIA
SI

[Assinatura]
ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
296.920.548-00

IDENTIDADE/CÓDIGO ELEITOR
295205 / CRM-SP

ESTADO DE EMISSÃO
09/02/2019

SEÇÃO
0053

ZONA
304

DATA DE EMISSÃO
15/12/2019

NATURALIDADE
OSASCO-SP

LOCAL E DATA DE EMISSÃO
OSASCO-SP 15/12/2019

[Assinatura]
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDAR Cópia e Colar em qualquer lugar
FOTO DE IDENTIDADE 3x4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

CLAYTON DE OLIVEIRA REGO

CPF
296.920.548-00

CRM
42049/PR

PROFISSÃO
DANIELE LUCIA DE OLIVEIRA REGO

ENDEREÇO
JUNCO DA SILVA REGO

DATA DE EMISSÃO
15/12/2019

NATURALIDADE
OSASCO-SP

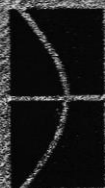
LOCAL E DATA DE EMISSÃO
OSASCO-SP 15/12/2019

[Assinatura]
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDAR Cópia e Colar em qualquer lugar
FOTO DE IDENTIDADE 3x4

b

love



Universidade de Brasília

Certificado

Certificamos que o Diploma de Médico Cirujano, expedido pela *Universidad Privada Abierta Latinoamericana* – Bolívia, em nome de **Clayton de Oliveira Rego**, nascido no estado de São Paulo, no dia 15 de dezembro de 1980, CPF 296.920.568-80, foi revalidado, de acordo com o Edital nº 42, de 14 de julho de 2017 – Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras – REVALIDA 2017 –, nos termos do § 2º do art. 48 da Lei 9.394 de 20/12/96 e registrado sob o nº 252, livro 6, folha 63, processo nº 23106.043556/2019-26.

Brasília, 25 de abril de 2019.

Júlio Cesar Goulart Garay
Secretário de Administração
Acadêmica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.177.996/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2006
NOME EMPRESARIAL DEGRAUS GESTAO PUBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEGRAUS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição (Dispensada *) 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CATUABA	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
CEP 87.023-730	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VITORIA	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9915-6080
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 16:44:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

QUANTAL COMERCIAL
DO PARANÁ



1-ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Assai nº 486 - Jardim Novo Horizonte - CEP 87.005-110, em Maringá(Pr), portador da cédula de identidade civil, RG. nº 3.995.581-4 - SSP/PR e CPF nº 510.889.599-20 e; **2-ROZANI APARECIDA CORREIA**, brasileira, solteira, nascida aos 28/03/1977, empresária, residente e domiciliada à Rua Assai nº 486 - Jardim Novo Horizonte - CEP 87.005-110, em Maringá(Pr), portadora da cédula de identidade civil, RG. nº 616.616 - SSP/RO e CPF nº 617.065.902-53, resolvem constituir uma Sociedade Limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** e terá sede e domicílio à Avenida Cerro Azul nº 1482 - Jardim Social - CEP nº 87.010-000, em Maringá (Pr).

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
1-ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH	5.000	5.000,00
2-ROZANI APARECIDA CORREIA	5.000	5.000,00
TOTAIS	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será Processamento de Dados, Implantação e Manutenção de Softwares Desenvolvidos por terceiros e Prestação de Serviços Administrativos.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 05/07/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right.

DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right.]

DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O administrador declara sob as penas de Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos da pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3º desta mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Maringá (Pr.), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3(três) vias originais de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Maringá (Pr.), 05 de Julho de 2006

ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH

ROZANI APARECIDA CORREIA

Testemunhas:

1-Dirson Ferreira Romão
RG. 885.742-3 - Pr.

2-Petúnia Ferreira Romão
RG. nº 6.836.285-7 - PR

ELABORADO POR:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/07/2006
SOB NÚMERO: 41205747578
Protocolo: 06/254747-0

0863487

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/07/2006
SOB NÚMERO: 20062547488
Protocolo: 06/254748-8

0863491

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME
CNPJ nº 08.177.996/0001-17
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

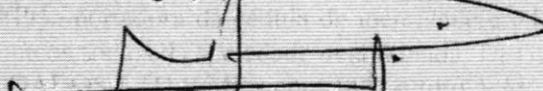
ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Pastor Francisco Rodrigues de Melo nº 426-B – Jardim Império do Sol – CEP nº 87.083-520, em Maringá (Pr) – portador da cédula de identidade civil, RG. nº 3.995.581-4 – SSP/PR e CPF nº 510.889.599-20 e; ROZANI APARECIDA CORREIA, brasileira, solteira, nascida aos 28/03/1977, empresária, residente e domiciliada à Rua Pastor Francisco Rodrigues de Melo nº 426-B – Jardim Império do Sol – CEP nº 87.083-520, em Maringá (Pr) – portadora da cédula de identidade civil, RG. nº 616.616 – SSP/RO e CPF nº 617.065.902-53, únicos sócios da sociedade denominada: DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME., com sede e foro à Av. Cerro Azul nº 1482 – Jardim Social – CEP nº 87.010-000, em Maringá (Pr) – devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.177.996/0001-17 e Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205747578 em 19/07/2006, resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato, modificar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sede da sociedade, de: Av. Cerro Azul nº 1482 – Jardim Social – CEP nº 87.010-000, em Maringá (Pr) – ALTERA para: Avenida Mandacarú nº 170 – Gleba Patrim. Maringá – CEP nº 87.080-000, em Maringá (Pr).

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento.

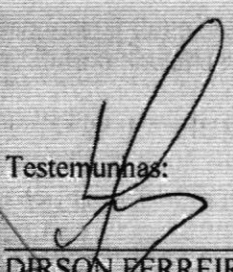
E assim, por terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias originais de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Maringá (Pr), 28 de Janeiro de 2009

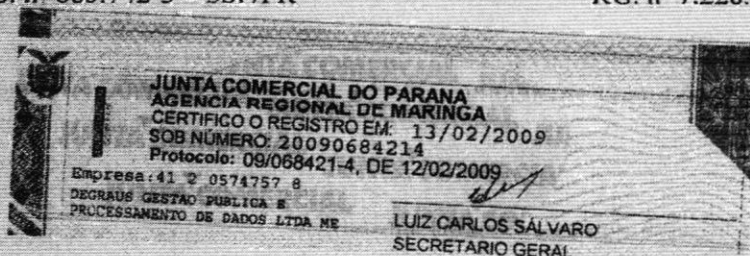

ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH


ROZANI APARECIDA CORREIA

Testemunhas:


DIRSON FERREIRA ROMÃO
RG. nº 885.742-3 – SSP/PR


MICHELE VERGINIA CALDINI
RG. nº 7.228.557-3 – SSP/PR



DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME
CNPJ nº 08.177.996/0001-17
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Pastor Francisco Rodrigues de Melo nº 426-B – Jardim Império do Sol – CEP nº 87.083-520, em Maringá (Pr.), portador da cédula de identidade civil, RG. nº 3.995.581-4 – SSP/PR e CPF nº 510.889.599-20 e; ROZANI APARECIDA CORREIA, brasileira, solteira, nascida aos 28/03/1977, empresária, residente e domiciliada à Rua Pastor Francisco Rodrigues de Melo nº 426-B – Jardim Império do Sol – CEP nº 87.083-520, em Maringá (Pr.), portadora da cédula de identidade civil, RG. nº 616.616 – SSP/RO e CPF nº 617.065.902-53, únicos sócios da sociedade denominada: DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME., com sede e foro à Avenida Mandacarú nº 170 – Gleba Patrim. Maringá – CEP nº 87.080-000 em Maringá (Pr.), devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.177.996/0001-17 e Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205747578 em 19/07/2006, resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato, modificar seu Contrato Social e posterior alteração, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

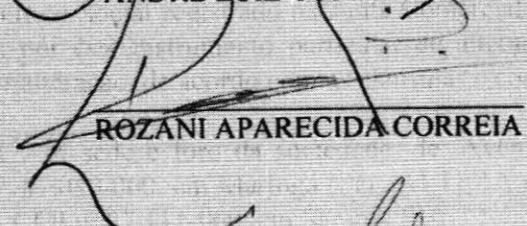
CLÁUSULA PRIMEIRA – A sede e foro da sociedade, de: Avenida Mandacarú nº 170 – Gleba Patrim. Maringá – CEP nº 87.080-000, em Maringá (Pr.), ALTERA para: Avenida Maringá nº 958 – Sala 02 - Jardim Europa – CEP nº 87.111-000, em Sarandi (Pr).

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento.

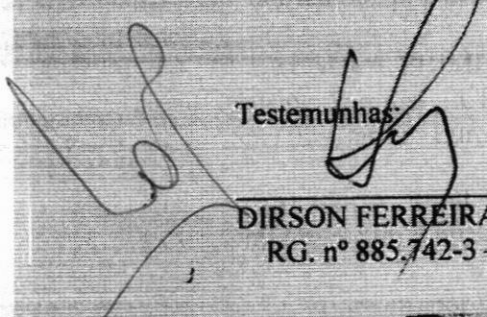
E assim, por terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias originais de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

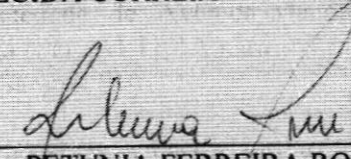
Sarandi (Pr.), 28 de Maio de 2011


 ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH


 ROZANI APARECIDA CORREIA

Testemunhas:


 DIRSON FERREIRA ROMÃO
 RG. nº 885.742-3 – SSP/PR


 PETUNIA FERREIRA ROMÃO
 RG. nº 6.836.285-7 – SSP/PR



DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME
CNPJ nº 08.177.996/0001-17
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

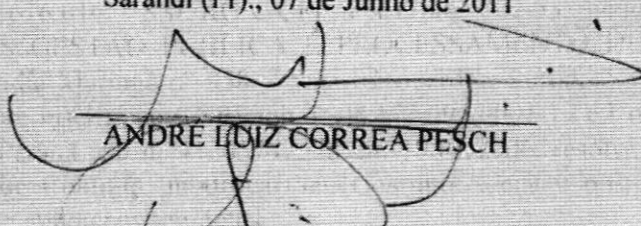
ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Mucio Rodrigues nº 805 – Jardim Brasil – CEP nº 87.083-270, em Maringá (Pr), portador da cédula de identidade civil, RG. nº 3.995.581-4 – SSP/PR e CPF nº 510.889.599-20 e; ROZANI APARECIDA CORREIA, brasileira, solteira, nascida aos 28/03/1977, empresária, residente e domiciliada à Rua Pioneiro Mucio Rodrigues nº 805 – Jardim Brasil – CEP nº 87.083-270 em Maringá (Pr), portadora da cédula de identidade civil, RG. nº 616.616 – SSP/RO e CPF nº 617.065.902-53, únicos sócios da sociedade denominada: DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME, com sede e foro à Avenida Maringá nº 958 – Sala 02 - Jardim Europa – CEP nº 87.111-000, em Sarandi (Pr), devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.177.996/0001-17 e Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205747578 em 19/07/2006, resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato, modificar seu Contrato Social e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sede e foro da sociedade de: Avenida Maringá nº 958 – Sala 02 - Jardim Europa – CEP nº 87.111-000, em Sarandi (Pr), ALTERA para: Avenida Maringá nº 958 – Sala 02 – Sarandi Sede – CEP nº 87.111-000, em Sarandi (Pr).

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento.

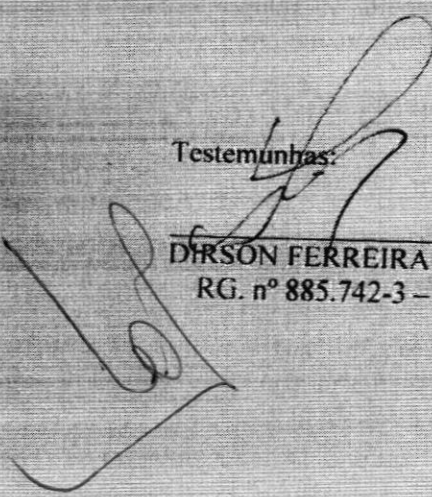
E assim, por terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias originais de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

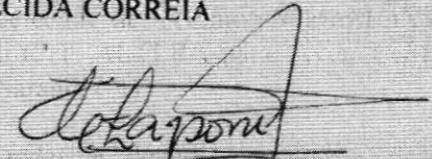
Sarandi (Pr), 07 de Junho de 2011

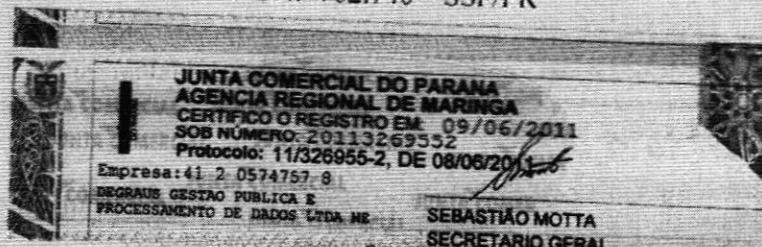

 ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH


 ROZANI APARECIDA CORREIA

Testemunhas:


 DIRSON FERREIRA ROMÃO
 RG. nº 885.742-3 – SSP/PR


 CALVINO ZAPONI
 RG. nº 702.740 – SSP/PR



DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME
CNPJ nº 08.177.996/0001-17
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Catuaba nº 61 – Jardim Vitoria – CEP nº 87.023-730, em Maringá (Pr), portador da cédula de identidade civil, RG. nº 3.995.581-4 – SSP/PR e CPF nº 510.889.599-20 e; ROZANI APARECIDA CORREIA, brasileira, solteira, nascida aos 28/03/1977, empresária, residente e domiciliada à Rua Catuaba nº 61 – Jardim Vitoria – CEP nº 87.023-730, em Maringá (Pr), portadora da cédula de identidade civil, RG. nº 616.616 – SSP/RO e CPF nº 617.065.902-53, únicos sócios da sociedade denominada: DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME., com sede e foro à Avenida Maringá nº 958 – Sala 02 – Sarandi Sede – CEP nº 87.111-000, em Sarandi (Pr), devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.177.996/0001-17 e Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205747578 em 19/07/2006, resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato, modificar seu Contrato Social e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sede e foro da sociedade de: Avenida Maringá nº 958 – Sala 02 – Sarandi Sede – CEP nº 87.111-000, em Sarandi (Pr), ALTERA para: Rua Catuaba nº 61 – Jardim Vitoria – CEP nº 87.023-730, em Maringá (Pr).

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento.

E assim, por terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias originais de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Maringá (Pr), 16 de Dezembro de 2011

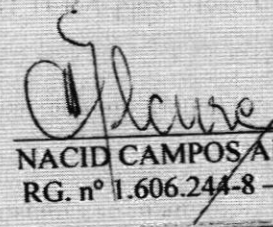
ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH

ROZANI APARECIDA CORREIA

Testemunhas:

DIRSON FERREIRA ROMÃO
 RG. nº 885.742-3 – SSP/PR

NACID CAMPOS ALCURE
 RG. nº 1.606.244-8 – SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/12/2011 SOB NÚMERO: 20118859471 Protocolo: 11/885947-1, DE 19/12/2011	Empresa: 41 2 0574757 8 DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
		

b

Rozia

DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME
CNPJ nº 08.177.996/0001-17
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Catuaba nº 61 – Jardim Vitória – CEP nº 87.023-730, em Maringá (Pr.), portador da cédula de identidade civil, RG. nº 3.995.581-4 – SSP/PR. e CPF nº 510.889.599-20 e; ROZANI APARECIDA CORREIA, brasileira, solteira, nascida aos 28/03/1977, empresária, residente e domiciliada à Rua Catuaba nº 61 – Jardim Vitória – CEP nº 87.023-730, em Maringá (Pr.), portadora da cédula de identidade civil, RG. nº 616.616 – SSP/RO. e CPF nº 617.065.902-53, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME., estabelecida à Rua Catuaba nº 61 – Jardim Vitória – CEP nº 87.023-730, em Maringá (Pr.), devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.177.996/0001-17, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205747578 em 19/07/2006, resolvem por este instrumento particular, alterar seu Contrato Social e posteriores alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto de Processamento de Dados, Implantação e Manutenção de Softwares Desenvolvidos por Terceiros e Prestação de Serviços Administrativos, ALTERA para: “Prestação de Serviços em Suporte Técnico em Informática, Inclusive Instalação, Configuração e Manutenção de Programas e Banco de Dados, e Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo”.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Maringá (Pr.), 10 de Dezembro de 2012

ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH

ROZANI APARECIDA CORREIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2012 SOB NÚMERO: 20128357827 Protocolo: 12/835782-7, DE 20/12/2012	
Empresa: 41.2.0574757-8 DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME

CNPJ nº 08.177.996/0001-17

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado à Rua Catuaba nº 61 – Jardim Vitória – CEP nº 87.023-730, em Maringá (Pr), portador da cédula de identidade civil, RG. nº 3.995.581-4 – SSP/PR. e CPF nº 510.889.599-20 e; ROZANI APARECIDA CORREIA, brasileira, solteira, nascida aos 28/03/1977, empresária, residente e domiciliada à Rua Catuaba nº 61 – Jardim Vitória – CEP nº 87.023-730, em Maringá (Pr), portadora da cédula de identidade civil, RG. nº 616.616 – SSP/RO. e CPF nº 617.065.902-53, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME., estabelecida à Rua Catuaba nº 61 – Jardim Vitória – CEP nº 87.023-730, em Maringá (Pr), devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.177.996/0001-17, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205747578 em 19/07/2006, resolvem por este instrumento particular, alterar seu Contrato Social e posteriores alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O sócio ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH, já qualificado, que possui na sociedade 5.000 (Cinco Mil) quotas de capital social, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), cede e transfere 50 (Cincoenta) quotas de capital social, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 50,00 (Cincoenta Reais), ao sócio ingressante CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 29/11/1986, empresário, residente e domiciliado à Rua Palmital nº 67 – Parque Residencial Quebec – CEP nº 87.023-480, em Maringá (Pr), portador da cédula de identidade, RG. nº 9.081.163-0 – SESP/PR e CPF nº 045.746.909-92; e a sócia ROZANI APARECIDA CORREIA, já qualificada, que possui na sociedade 5.000 (Cinco Mil) quotas de capital social, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), cede e transfere 50 (Cincoenta) quotas de capital social, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 50,00 (Cincoenta Reais), ao sócio ingressante CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA, já qualificado, ficando assim distribuído o Capital Social entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$
ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH	4.950	4.950,00
ROZANI APARECIDA CORREIA	4.950	4.950,00
CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA	100	100,00
TOTAIS	10.000	10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio ingressante CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA declara conhecer a situação econômico/financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME

CNPJ nº 08.177.996/0001-17
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios, ANDRÉ LUIZ CORREIA PESCH e ROZANI APARECIDA CORREIA, dão ao sócio ingressante CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA, a mais plena, geral e rasa quitação das importâncias correspondentes à presente cessão e transferência de quotas de capital social.

CLAUSULA SEGUNDA – O sócio ingressante CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA declara que não está incurso em qualquer penalidade de Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

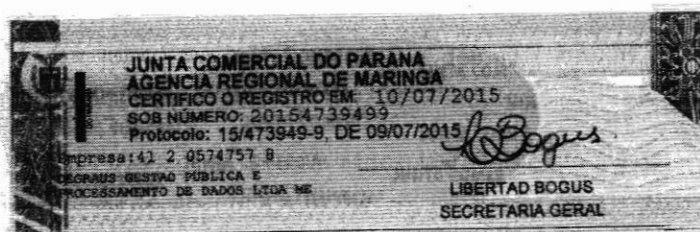
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Maringá (Pr), 18 de Março de 2015

ANDRÉ LUIZ CORREIA PESCH

ROZANI APARECIDA CORREIA

CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA



1

DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME
CNPJ 08.177.996/0001-17 e NIRE 41205747578
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ANDRE LUIZ CORREA PESCH, brasileiro, viúvo, nascido em 14/05/1965, natural de Paranaguá-Pr., empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr. na Rua Assaí nº 486, Jardim Novo Horizonte, CEP. 87005-110, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3.995.581-4-SSP/PR expedida em 16/09/1983, CPF nº 510.889.599-20, **ROZANI APARECIDA CORREIA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 28/03/1977, natural de Porto União-SC, empresaria, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua João Fregadoli nº 888, Jardim Dias I, CEP. 87.025-756, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 616.616-6-SSP/RO. Expedida em 17/04/1996 CPF nº 617.065.902-53, **CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/11/1986, natural de Iporã-Pr., empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua João Fregadoli nº 888, Jardim Dias I, CEP. 87.025-756, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 9.081.163-0-SSP/PR. Expedida em 17/07/2000 CPF nº 045.746.909-92, únicos sócios da **DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME** com sede na Rua Catuaba nº 61, Jardim Vitória, CEP. 87023-730 em Maringá-Pr., Registrado na J.C.P. sob o NIRE 41205747578, em 19/07/2006, inscrita no CNPJ 08.177.966/0001-17, resolvem assim alterar seu contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço empresarial para: Rua Catuaba nº 49, Jardim Vitória, CEP. 87023-730 em Maringá-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço residencial dos sócios **ANDRE LUIZ CORREA PESCH** e **ROZANI APARECIDA CORREIA**, para Rua Catuaba nº 49, Jardim Vitória, CEP. 87023-730 em Maringá-Pr

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME
CNPJ 08.177.996/0001-17 E NIRE 41205747578

ANDRE LUIZ CORREA PESCH, brasileiro, viúvo, nascido em 14/05/1965, natural de Paranaguá-Pr., empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr. na Rua Catuaba nº 49, Jardim Vitória, CEP. 87023-730, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3.995.581-4-SSP/PR expedida em 16/09/1983, CPF nº 510.889.599-20, **ROZANI APARECIDA CORREIA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 28/03/1977, natural de Porto União-SC, empresaria, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Catuaba nº 49, Jardim Vitória, CEP. 87.023-730, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 616.616-6-SSP/RO. Expedida em 17/04/1996 CPF nº 617.065.902-53,



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 08:23 SOB Nº 20182199550.
 PROTOCOLO: 182199550 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801974858. NIRE: 41205747578.
 DEGRAUS GESTAO PUBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME
CNPJ 08.177.996/0001-17 e NIRE 41205747578
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/11/1986, natural de Iporã-Pr., empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr., na Rua João Fregadolli nº 888, Jardim Dias I, CEP. 87.025-756, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 9.081.163-0-SSP/PR. Expedida em 17/07/2000 CPF nº 045.746.909-92, únicos sócios da **DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME** com sede na Rua Catuaba nº 49 Jardim Vitória, CEP. 87023-730 em Maringá-Pr., Registrado na J.C.P. sob o NIRE 41205747578, em 19/07/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 08.177.996/0001-17.

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME**

CLAUSULA SEGUNDA: Tem sede na Rua Catuaba nº 49, Jardim Vitória, CEP. 87023-730 em Maringá-Pr.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é Prestação de serviços em suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas e banco de dados e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **19 de Julho de 2006** e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1 - ANDRE LUIZ CORREA PESCH	4.950	4.950,00
2 - ROZANI APARECIDA CORREIA	4.950	4.950,00
3 - CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio **ANDRE LUIZ CORREA PESCH**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial individual ou em conjunto, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 08:23 SOB Nº 20182199550.
 PROTOCOLO: 182199550 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801974858. NIRE: 41205747578.
 DEGRAUS GESTAO PUBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME
CNPJ 08.177.996/0001-17 e NIRE 41205747578

SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: As Reuniões e as Assembléias tornam-se dispensáveis para qualquer alteração no contrato social, conforme determina o art. 1.072 parágrafo 3º do Novo Código Civil/2002.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via de igual forma e teor.

Maringá-Pr., 22 de Março de 2018


ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH


ROZANI APARECIDA CORREIA


CRISTIANO DE ARAÚJO OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 08:23 SOB Nº 20182199550.
 PROTOCOLO: 182199550 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801974858. NIRE: 41205747578.

DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1

DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME
CNPJ 08.177.996/0001-17 e NIRE 41205747578
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ANDRE LUIZ CORREA PESCH, brasileiro, viúvo, nascido em 14/05/1965, natural de Paranaguá-Pr., empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr. na Rua Catuaba nº 49, Jardim Vitória, CEP. 87023-730, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3.995.581-4-SSP/PR expedida em 16/09/1983, CPF nº 510.889.599-20, **ROZANI APARECIDA CORREIA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 28/03/1977, natural de Porto União-SC., empresaria, residente e domiciliada em Maringá-Pr. na Rua Catuaba nº 49, Jardim Vitória, CEP. 87.023-730, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 616.616-6-SSP/RO. Expedida em 17/04/1996 CPF nº 617.065.902-53, **CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/11/1986, natural de Iporã-Pr., empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr. na Rua João Fregadoli nº 888, Jardim Dias I, CEP. 87.025-756, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 9.081.163-0-SSP/PR. Expedida em 17/07/2000 CPF nº 045.746.909-92, únicos sócios da **DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME** com sede na Rua Catuaba nº 49, Jardim Vitória, CEP. 87023-730 em Maringá-Pr., Registrado na J.C.P. sob o NIRE 41205747578, em 19/07/2006, inscrita no CNPJ 08.177.966/0001-17, resolvem assim alterar seu contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para:

Prestação de serviços em suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas e banco de dados, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Clinica médica ambulatorial, atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para urgência.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME
CNPJ 08.177.996/0001-17 E NIRE 41205747578

ANDRE LUIZ CORREA PESCH, brasileiro, viúvo, nascido em 14/05/1965, natural de Paranaguá-Pr., empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr. na Rua Catuaba nº 49, Jardim Vitória, CEP. 87023-730, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3.995.581-4-SSP/PR expedida em 16/09/1983, CPF nº 510.889.599-20,



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2018 10:35 SOB Nº 20185893562.
 PROTOCOLO: 185893562 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804534298. NIRE: 41205747578.
 DEGRAUS GESTAO PUBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME
CNPJ 08.177.996/0001-17 e NIRE 41205747578
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ROZANI APARECIDA CORREIA, brasileira, solteira, maior, nascida em 28/03/1977, natural de Porto União-SC, empresária, residente e domiciliada em Maringá-Pr, na Rua Catuaba nº 49, Jardim Vitória, CEP. 87023-730, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 616.616-6-SSP/RO. Expedida em 17/04/1996 CPF nº 617.065.902-53, **CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/11/1986, natural de Iporã-Pr, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua João Fregadoli nº 888, Jardim Dias I, CEP. 87025-756, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 9.081.163-0-SSP/PR. Expedida em 17/07/2000 CPF nº 045.746.909-92, únicos sócios da **DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME** com sede na Rua Catuaba nº 49 Jardim Vitória, CEP. 87023-730 em Maringá-Pr., Registrado na J.C.P. sob o NIRE 41205747578, em 19/07/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 08.177.996/0001-17.

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME**

CLAUSULA SEGUNDA: Tem sede na Rua Catuaba nº 49, Jardim Vitória, CEP. 87023-730 em Maringá-Pr.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social:

Prestação de serviços em suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas e banco de dados, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Clínica médica ambulatorial, atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para urgência.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Julho de 2006 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1 - ANDRE LUIZ CORREA PESCH	4.950	4.950,00
2 - ROZANI APARECIDA CORREIA	4.950	4.950,00
3 - CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2018 10:35 SOB Nº 20185893562.
 PROTOCOLO: 185893562 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804534298. NIRE: 41205747578.
 DEGRAUS GESTAO PUBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME
CNPJ 08.177.996/0001-17 e NIRE 41205747578
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio **ANDRE LUIZ CORREA PESCH**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial individual ou em conjunto, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2018 10:35 SOB Nº 20185893562.
PROTOCOLO: 185893562 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804534298. NIRE: 41205747578.

DEGRAUS GESTAO PUBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

4

DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME
CNPJ 08.177.996/0001-17 e NIRE 41205747578
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

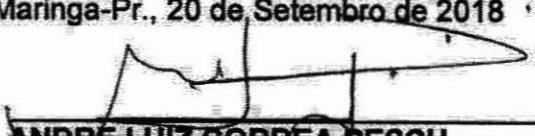
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: As Reuniões e as Assembléias tornam-se dispensáveis para qualquer alteração no contrato social, conforme determina o art. 1.072 parágrafo 3º do Novo Código Civil/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declaração de Enquadramento de Microempresa, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006

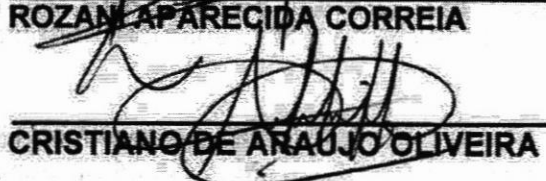
CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via de igual forma e teor.

Maringá-Pr., 20 de Setembro de 2018


ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH


ROZANE APARECIDA CORREIA


CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2018 10:35 SOB Nº 20185893562.
 PROTOCOLO: 185893562 DE 23/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804534298. NIRE: 41205747578.

DEGRAUS GESTAO PUBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME
CNPJ 08.177.996/0001-17 e NIRE 41205747578
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANDRE LUIZ CORREA PESCH, brasileiro, viúvo, nascido em 14/05/1965, natural de Paranaguá-Pr., empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr. na Rua Catuaba nº 49, Jardim Vitória, CEP. 87023-730, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3.995.581-4-SSP/PR expedida em 16/09/1983, CPF nº 510.889.599-20, **ROZANI APARECIDA CORREIA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 28/03/1977, natural de Porto União-SC., empresaria, residente e domiciliada em Maringá-Pr. na Rua Catuaba nº 49, Jardim Vitória, CEP. 87.023-730, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 616.616-8-SSP/RO. Expedida em 17/04/1996 CPF nº 617.065.902-53, **CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/11/1986, natural de Iporã-Pr., empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr. na Rua João Fregadoli nº 888, Jardim Dias I, CEP. 87.025-756, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 9.081.163-0-SSP/PR. Expedida em 17/07/2000 CPF nº 045.746.909-92, únicos sócios da **DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME** com sede na Rua Catuaba nº 49, Jardim Vitória, CEP. 87023-730 em Maringá-Pr., Registrado na J.C.P. sob o NIRE 41205747578, em 19/07/2006, inscrita no CNPJ 08.177.966/0001-17, resolvem assim alterar seu contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia **ROZANI APARECIDA CORREIA**, que possui na sociedade 4.950 (quatro mil novecentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas de forma onerosa para ao sócio remanescente **ANDRE LUIZ CORREA PESCH** qualificado acima.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio **CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA**, que possui na sociedade 100 (cem) quotas, no valor de R\$ 100 (cem reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas de forma onerosa para ao sócio remanescente **ANDRE LUIZ CORREA PESCH**, qualificado acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio remanescente **ANDRE LUIZ CORREA PESCH** declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade empresarial.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios retirantes **ROZANI APARECIDA CORREIA** e **CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA** dão ao sócio remanescente **ANDRE LUIZ CORREA PESCH**, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social permanece no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando totalmente para o sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 09:55 SOB Nº 20191448958.
 PROTOCOLO: 191448958 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901061488. NIRE: 41205747578.
 DEGRAUS GESTAO PUBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME
CNPJ 08.177.996/0001-17 e NIRE 41205747578
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

S	SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
1	1- ANDRE LUIZ CORREA PESCH	20.000	20.000,00
T	TOTAL	20.000	20.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1.033, §4º do Código Civil, a sociedade poderá manter-se como unipessoal, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta), dias, contando a data de aprovação da alteração pela Junta Comercial.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio remanescente deve assumir o compromisso pela recomposição societária dentro do prazo legal, conforme o item 27 da resolução 01/2017 da Jucepar.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **ANDRE LUIZ CORREA PESCH**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial individual ou em conjunto, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via de igual forma e teor.

Maringá-Pr., 21 de Janeiro de 2019

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

ANDRE LUIZ CORREA PESCH

ROZANI APARECIDA CORREIA

CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 09:55 SOB Nº 20191448958.
 PROTOCOLO: 191448958 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901061488. NIRE: 41205747578.
 DEGRAUS GESTAO PUBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

40. TABELIONATO DE NOTAS
 Jose Carlos Fratti
 Tabelião
 Av. XV. de Novembro, 506 - Centro
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FINARPEN - SELLO DIGITAL
 Led44 . N1NDW . BWXOV - NHyNK . nncNN
 (Consulte esse selo em:
<http://finarpen.com.br>)

RECONHEÇO e dou fe'a(s) firma(s) de:
 (31M14703) ANDRE LUIZ CORREA PESCH.....
 (31NS0EKO) ROZANI APARECIDA CORREIA.....
 pela forma VERDADEIRA. (Art. 733 do
 CNCG/PR)

Em testemunho da verdade.
 MARINGÁ, 11 de Fevereiro de 2019

029 MARILZA OLIVEIRA DE ALENCAR
 SUBSTITUTA

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
 COMARCA DE MARINGÁ

Selo Digital nº 67009.crwXR.Zjaye-8Y7ea.h40RD. Valide em:
<http://finarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA**. Dou fé "0119 "34361". Maringá/PR, 28 de fevereiro de 2019.

Em Teste da Verdade

Marcos Paulo Alves Capuchinho Escrivente
 Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 09:55 SOB Nº 20191448958.
 PROTOCOLO: 191448958 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901061488. NIRE: 41205747578.
 DEGRAUS GESTAO PUBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Primeira Alteração e Consolidação da – EIRELI
DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI
CNPJ 08.177.996/0001-17 e NIRE 41601002605

ANDRE LUIZ CORREA PESCH, brasileiro, viúvo, nascido em 14/05/1965, natural de Paranaguá-Pr., empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr. na Rua Catuaba nº 49, Jardim Vitoria, CEP. 87023-730, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3.995.581-4-SSP/PR expedida em 16/09/1983, CPF nº 510.889.599-20, titular da **DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI** com sede na Rua Catuaba nº 49, Jardim Vitoria, CEP. 87023-730 em Maringá-Pr., Registrado na J.C.P. sob o NIRE 41601002605, em 10/03/2020, inscrita no CNPJ 08.177.966/0001-17, Registrado na J.C.P. sob o NIRE **41601002605**, em 10/03/2020, **RESOLVE**, alterar e consolidar o Ato Constitutivo da empresa de responsabilidade EIRELI, conforme as cláusulas seguintes:

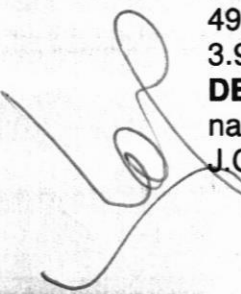
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para:

Prestação de serviços em suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas e banco de dados,
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo,
Clínica médica ambulatorial, atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para urgência,
Atividade de psicologia,
Atividade de Nutrição,
Atividade de Odontologia,
Atividade de enfermagem,
Serviços de radiologia,
Serviços de análise de solo para investigação geológica,

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art.2031 da Lei das sociedades empresárias nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, Alterar e consolidar o Ato Constitutivo da Eireli, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no Ato de Constituição primitivo, da Eireli, que adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL DA EIRELI
DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI
CNPJ 08.177.966/0001-17 e NIRE 41601002605

ANDRE LUIZ CORREA PESCH, brasileiro, viúvo, nascido em 14/05/1965, natural de Paranaguá-Pr., empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr. na Rua Catuaba nº 49, Jardim Vitoria, CEP. 87023-730, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3.995.581-4-SSP/PR expedida em 16/09/1983, CPF nº 510.889.599-20, Titular da **DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI** com sede na Rua Catuaba nº 49, Jardim Vitoria, CEP. 87023-730 em Maringá-Pr., Registrado na J.C.P. sob o NIRE **41601002605**, em 10/03/2020, inscrita no CNPJ 08.177.966/0001-17.



**Primeira Alteração e Consolidação da – EIRELI
DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI
CNPJ 08.177.996/0001-17 e NIRE 41601002605**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O tipo jurídico da empresa: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA–EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI**, com sede na Rua Catuaba nº 49, Jardim Vitoria, CEP. 87023-730 em Maringá-Pr., com inscrição no CNPJ sob o nº 08.177.966/0001-17 com início de atividade em 19/07/2006. Podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto é:

Prestação de serviços em suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas e banco de dados,
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo,
Clínica médica ambulatorial, atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para urgência,
Atividade de psicologia,
Atividade de Nutrição,
Atividade de Odontologia,
Atividade de enfermagem,
Serviços de radiologia,
Serviços de análise de solo para investigação geológica,

CLÁUSULA QUARTA: O início da atividade foi em 19/07/2006 e o prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa é administrada pelo titular **ANDRE LUIZ CORREA PESCH** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

[Handwritten signature on the left]
[Handwritten initials "b" and "Luis" at the bottom]
[Handwritten signature on the right]

**Primeira Alteração e Consolidação da – EIRELI
DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI
CNPJ 08.177.996/0001-17 e NIRE 41601002605**

CLÁUSULA OITAVA: Declaração de Enquadramento de Microempresa, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr. 05 de Maio de 2020.

ANDRE LUIZ CORREA PESCH








MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

039

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
51088959920	ANDRE LUIZ CORREA PESCH

ASSINATURA ELETRÔNICA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2020 13:29 SOB Nº 20202102483.
PROTOCOLO: 202102483 DE 11/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001867334. NIRE: 41601002605.
DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO e Consolidação da EIRELI
DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI
CNPJ 08.177.996/0001-17 e NIRE 41601002605

ANDRE LUIZ CORREA PESCH, brasileiro, viúvo, nascido em 14/05/1965, natural de Paranaguá-Pr., empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr. na Rua Catuaba nº 49, Jardim Vitória, CEP. 87023-730, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3.995.581-4-SSP/PR expedida em 16/09/1983, CPF nº 510.889.599-20, titular da **DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI** com sede na Rua Catuaba nº 49, Jardim Vitória, CEP. 87023-730 em Maringá-Pr., Registrado na J.C.P. sob o NIRE 41601002605, em 10/03/2020, inscrita no CNPJ 08.177.996/0001-17, Registrado na J.C.P. sob o NIRE **41601002605**, em 10/03/2020, **RESOLVE**, alterar e consolidar o Ato Constitutivo da empresa de responsabilidade EIRELI, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para:

Prestação de serviços em suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas e banco de dados,
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo,
Clínica médica ambulatorial, atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para urgência,
Atividade de psicologia,
Atividade de Nutrição,
Atividade de Odontologia,
Atividade de enfermagem,
Serviços de radiologia,
Serviços de fisioterapia,
Serviços de análise de solo para investigação geológica,

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art.2031 da Lei das sociedades empresárias nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, Alterar e consolidar o Ato Constitutivo da Eireli, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no Ato de Constituição primitivo, da Eireli, que adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL DA EIRELI
DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI
CNPJ 08.177.966/0001-17 e NIRE 41601002605

ANDRE LUIZ CORREA PESCH, brasileiro, viúvo, nascido em 14/05/1965, natural de Paranaguá-Pr., empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr. na Rua Catuaba nº 49, Jardim Vitória, CEP. 87023-730, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3.995.581-4-SSP/PR expedida em 16/09/1983, CPF nº 510.889.599-20, Titular da **DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI** com sede na Rua Catuaba nº 49, Jardim Vitória, CEP. 87023-730 em Maringá-Pr., Registrado na J.C.P. sob o NIRE **41601002605**, em 10/03/2020, inscrita no CNPJ 08.177.996/0001-17.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO e Consolidação da EIRELI
DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI
CNPJ 08.177.996/0001-17 e NIRE 41601002605**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O tipo jurídico da empresa: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA-EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI**, com sede na Rua Catuaba nº 49, Jardim Vitória, CEP. 87023-730 em Maringá-Pr., com inscrição no CNPJ sob o nº 08.177.966/0001-17 com início de atividade em 19/07/2006. Podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto é:

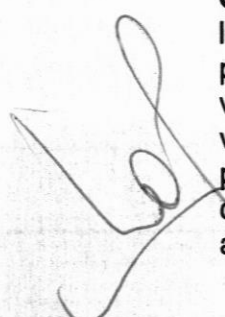
Prestação de serviços em suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas e banco de dados,
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo,
Clínica médica ambulatorial, atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para urgência,
Atividade de psicologia,
Atividade de Nutrição,
Atividade de Odontologia,
Atividade de enfermagem,
Serviços de radiologia,
Serviços de fisioterapia,
Serviços de análise de solo para investigação geológica,

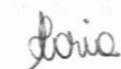
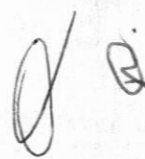
CLÁUSULA QUARTA: O início da atividade foi em 19/07/2006 e o prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa é administrada pelo titular **ANDRE LUIZ CORREA PESCH** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).



**SEGUNDA ALTERAÇÃO e Consolidação da EIRELI
DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI
CNPJ 08.177.996/0001-17 e NIRE 41601002605**

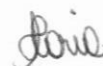
CLÁUSULA OITAVA: Declaração de Enquadramento de Microempresa, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr. 09 de Março de 2021.

ANDRE LUIZ CORREA PESCH





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
51088959920	ANDRE LUIZ CORREA PESCH

ASSINATURA ELETRÔNICA

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

ANDRE LUIZ CORREA PESCH



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2021 11:47 SOB Nº 20211501557.
PROTOCOLO: 211501557 DE 11/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101634399. CNPJ DA SEDE: 08177996000117.
NIRE: 41601002605. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2021.
DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ANDRE LUIZ CORREA PESCH

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3995581-4 SE SP PR

CPF
510.889.599-20

DATA NASCIMENTO
14/05/1965

FILIAÇÃO
OZIRIS JAROSLAU
PEREIRA PESCH
IGNES CORREA PESCH

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00337358627

VALIDADE
05/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
26/06/1998

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
05/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
86121946588
PR914521816

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1624670942

PROIBIDO PLASTIFICAR
1624670942

PARANÁ

6

Abre

Q



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEGRAUS GESTAO PUBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI
CNPJ: 08.177.996/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 16:48:11 do dia 17/02/2022 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 16/08/2022.
 Código de controle da certidão: **68E8.5C39.CE7A.9E6D**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025997484-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.177.996/0001-17**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

6

Loise

Q



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 17517/2022

Certificamos, conforme requerido por **DEGRAUS**, CPF/CNPJ nº **08.177.996/0001-17**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **DEGRAUS GESTAO PUBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI**, CPF/CNPJ nº **08.177.996/0001-17**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **27/01/2022**

Válida até: **27/04/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **1467CF165D0D62AEE422BE988E4EAAF2**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.177.996/0001-17
Razão Social: DEGRAUS GESTAO PUBLICA E PROC DADOS LTDA
Endereço: AV CERRO AZUL 1482 / JARDIM SOCIAL / MARINGA / PR / 87010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2022 a 24/02/2022

Certificação Número: 2022012602435869013160

Informação obtida em 27/01/2022 10:47:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEGRAUS GESTAO PUBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.177.996/0001-17

Certidão nº: 52759421/2021

Expedição: 10/11/2021, às 12:39:24

Validade: 08/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEGRAUS GESTAO PUBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.177.996/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO**Comarca de Maringá - Estado do Paraná****CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com**CERTIDÃO NEGATIVA**

Número: 202201271603060647765

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de **FALENCIA**, **CONCORDATAS** E **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

DEGRAUS GESTAO PUBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI**CNPJ: 08.177.996/0001-17****Observações:****Não Há.******* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.******* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).******* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ********** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *******O referido é verdade e dá fé.****Maringá, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022.****CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente**



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

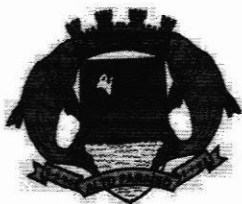
Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **CLAYTON DE OLIVEIRA REGO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **42949** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação 9ed5a3c5e50658c10ca57cdda934c8818baf335d

Emitida eletronicamente via internet em 10/01/2022

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

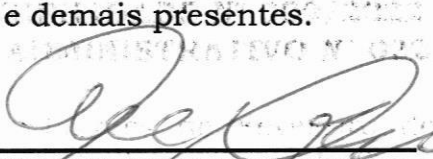
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PARECER COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

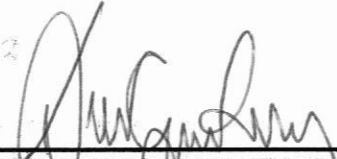
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

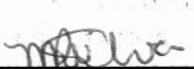
Aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria n.º 070/2021 sob presidência de Valdemir Ribeiro Sparapan, secretário Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva e membros Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto, para proceder a análise dos documentos apresentados pela empresa DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI, cujo objeto trata **“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”**. Ato contínuo foi constatado que a empresa DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI, apresentou devidamente todos os documentos exigidos. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.


VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

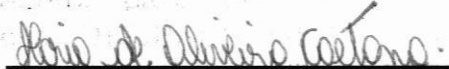
Presidente


UESLEI GONÇALVES R. DA SILVA

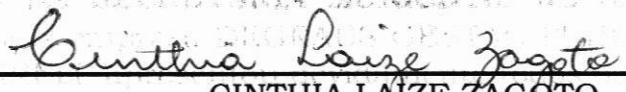
Secretário


MARILDA ROSA DO N. DA SILVA

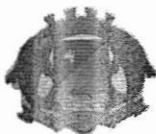
Membro


MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

Membro


CINTHIA LAIZE ZAGOTO

Membro



PARECER JURÍDICO

Objeto: Processo Administrativo nº 022/2022.
Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022.
Credenciamento de Pessoas Jurídicas, da área da saúde para atendimento geral no combate à pandemia do COVID-19 junto a rede de Saúde Municipal.

Trata-se de inexigibilidade de licitação, objetivando o repasse de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com contratação vigente durante o prazo de 90 (noventa) dias, destinados ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas, da área da saúde para atendimento geral no combate à pandemia do COVID-19 junto a rede de Saúde Municipal.

Encontram-se no caderno processual todos os requisitos exigidos pela legislação pertinente à matéria que regulamenta a presente inexigibilidade de licitação.

Passa-se, agora, à análise de todo o contexto do processo em questão.

Partindo-se da *Fase Preparatória*, em atenção à legislação vigente, vislumbra-se que o processo de inexigibilidade teve início por determinação da Autoridade competente.

É curial informar *ab initio* que na inexigibilidade, a licitação não é possível pela inviabilidade de competição e, portanto, desnecessário o procedimento licitatório.

As hipóteses arroladas no art. 25 da Lei nº 8.666/1993 autorizam o gestor público, após comprovada a inviabilidade de competição, contratar diretamente o objeto da licitação.

É importante observar que o rol descrito no art. 25 da Lei nº 8.666/1993 apresenta elenco exemplificativo das situações de inexigibilidade de licitação. Além da inviabilidade de competição referida no *caput* do art.

1



25, a inexigibilidade de licitação pode ser utilizada, também, no repasse de verbas à DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

De fato, a inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição, por força da ausência de algum(ns) pressuposto(s) que autorizaria(m) a instauração do certame. MARÇAL JUSTEN FILHO[1], acerca do dispositivo legal acima transcrito, comenta:

A inexigibilidade é um conceito logicamente anterior ao da dispensa. Naquela, a licitação não é instaurada por inviabilidade de competição. Vale dizer, instaurar a licitação em caso de dispensa significaria deixar de obter uma proposta ou obter proposta inadequada. Na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida. Não o é porque, diante das circunstâncias, a Lei reputa que a licitação poderia conduzir à seleção de solução que não seria a melhor, tendo em vista circunstâncias peculiares. Em suma, a inexigibilidade é uma imposição da realidade extranormativa, enquanto a dispensa é uma criação legislativa. (...) Num primeiro momento, avalia-se se a competição é ou não viável. Se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. (...) Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição. Essa fórmula não foi explicitada nem esclarecida pela Lei, que se restringiu a fornecer um elenco de exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição. O tema tem sido objeto de contínuas incursões doutrinárias e sérias controvérsias jurisprudenciais, sem que se tenham atingido soluções plenamente satisfatórias. Mas há alguns pontos definidos, que podem auxiliar a compreensão do art. 25. (...)

Dito isso, cabe mencionar o disposto no art. 10, I, do Decreto nº 1472 de 30 janeiro de 2017:

Art. 10. O chamamento público será considerado inexigível nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:



I – na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Assim, considerando os dispositivos legais, essa Diretoria Jurídica OPINA pelo chamamento da DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI, para a continuidade dos termos licitatórios.

Este Parecer é apenas opinativo não vinculando o Gestor Público aos argumentos expendidos.

É o parecer, SMJ.

Alto Paraíso/PR, 19 de fevereiro de 2022.


JOSÉ PENTO JÚNIOR
Diretor Jurídico
OAB.PR 77.684

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000**

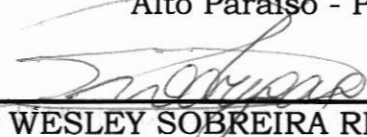
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022****DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE****CONTRATADA: DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI****CNPJ: 08.177.996/0001-17****VALOR DO CONTRATO:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**FUNDAMENTO:** A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.**Senhor Prefeito:**

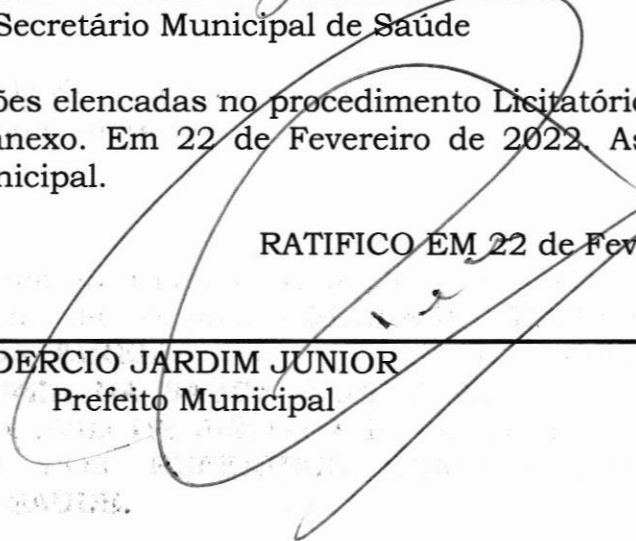
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE SAÚDE. Para contratação da empresa **DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI**. Com objeto de: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Alto Paraíso - PR., 22 de Fevereiro de 2022.


RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVERSO
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório nº 022/2022, Inexigibilidade nº 009/2022 anexo. Em 22 de Fevereiro de 2022. Assina: **DERCIO JARDIM JUNIOR** - Prefeito Municipal.

RATIFICO EM 22 de Fevereiro de 2022.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS - TERCEIRO QUADRIMESTRE 2021.

Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2021, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 24 de fevereiro de 2022 às 19:00 horas.

Contamos com a sua presença.

DERCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI

CNPJ: 08.177.996/0001-17

VALOR DO CONTRATO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Senhor Prefeito:

Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE SAÚDE. Para de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alto Paraíso - PR, 22 de Fevereiro de 2022

RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO

Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO:

RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento

JUNIOR - Prefeito Municipal

RATIFICO EM 22 de Fevereiro de 2022.

DERCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo Municipal, na forma estabelecida no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e, no § 5º do art. 36, da Lei Complementar 141/12, convida os municípios de Alto Paraíso, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 24 de fevereiro de 2022, às 19h00min, na Câmara Municipal de Alto Paraíso, localizada na Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025, neste município de Alto Paraíso, como segue:

ORDEM DO DIA:

1. AUDIÊNCIA PÚBLICA: início 19h00min

a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2022.

Câmara Municipal de Alto Paraíso - Pr, 23 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO nº 011/2022

Processo Administrativo nº 006/2022

Dispensa de Licitação nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: TAINÉ DALLA SANTINI

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA EM ALVENARIA, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 26-B, DA QUADRA 20, LOCALIZADO A RUA JOSUÉ BALTASAR RODRIGUES, EM ALTO PARAÍSO - PR, COM A FINALIDADE DE VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 12.976,68 (doze mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.081,39 (Um mil, oitenta e um reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2023

FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 012/2022

Processo Administrativo nº 007/2022

Dispensa de Licitação nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: TEREZINHA MARLI BERGONZINI

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) PREDIO COMERCIAL EM ALVENARIA, ENCRAVADO SOBRE O LOTES Nº 27-B e 26-C, DA QUADRA 23, CONTENDO 01 (UMA) PORTA COMERCIAL, LOCALIZADO A RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO - PR, COM A FINALIDADE DE FUNCIONAR O SETOR DE ARRECAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 12.976,68 (doze mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.081,39 (Um mil, oitenta e um reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2023

FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 013/2022

Processo Administrativo nº 008/2022

Dispensa de Licitação nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: DOMINGOS CARDOSO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) PREDIO COMERCIAL EM ALVENARIA, ENCRAVADO SOBRE O LOTE Nº 21, DA QUADRA 05, CONTENDO 01 (UMA) PORTA COMERCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, EM ALTO PARAÍSO - PR, COM A FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO O ALMOXARIFADO PARA URNAS MORTUÁRIAS DESTINADAS A PESSOAS/FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 24.928,44 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 2.077,37 (dois mil, setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2023

FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

do Paraná

TO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 206/2021

O ELETRÔNICO Nº 079/2021

SSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

OGAÇÃO EM 20/10/2021

TANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

DO: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

3.345.0001-17
 NISICAÇÃO DE MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR E INSTRUMENTAIS, PARA REALIZAR OS
 S NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I -
 CENÁRIO DESEMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 06 ao CONTRATO

Cafezal do Sul e a empresa: C. B. SANTOS & H. SANTOS LTDA ME

Nº 132/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal

I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito

Interno, com sede a Av. Italo Orelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante deno

CONTRATANTE e a empresa C. B. SANTOS & H. SANTOS LTDA ME, com sede a Rua Cristóvão Colomb

centro, na Cidade de Iporá - PR, CNPJ sob nº 09.506.498/0001-33, denominada CONTRATADA

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO H

Habilitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR

e a CONTRATADA o Senhor HEBER DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da C. I. R. G. sob nº 8.736

de Iporá - Estado PR

III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor P

Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer

integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 89

Pregão 47/2017.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei F

no 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta -do valor- e da - passando a

seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR"

- Fica acrescido 28% de realinhamento do valor do contrato, sendo que o valor mensal é de R\$ 14.891,00 (ca

mil oitocentos e noventa e um reais). Contudo passando o valor Reajustado mensal a R\$ 19.060,48 (deze

seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos). Sendo valor anual de R\$ 228.725,76 (duzentos e vinte e oi

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a

parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais f

lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal

C. B. SANTOS & H. SANTOS LTDA - ME

HEBER DOS SANTOS

Testemunhas:

GLICERIO DIAS DE ARAUJO

CPF: 395.665.289-49

CLODOALDO TAKAITI AMORIM

CPF: 562.792.321-53

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr.

E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 PARTES:
 Pref. Municipal de Cafezal do Sul e A. BITTENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
 EPP.

OBJETO: Aquisição de uma Betoneira com motor, para atender a secretaria de Serviços Públicos e
 Rodoviários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 01/2022

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGAO
EQUIPAMENTOS E MATERIAS	10.001.154511300.2009	449052	1000	5.723,66	304	Serv. Pub. E Rov.

R\$ 5.723,66 (cinco mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura A. BITTENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA EPP

- Data: 15 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

DECRETO Nº 035/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

DA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17.584,00 (dezeesse quinhentos e oitenta e quatro reais), para atendimento das

seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.002 DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER

07.002.13.392.1401.2.041 ATIVIDADES DA CULTURA

394.3.30.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - R\$ 17.584,00

Total Suplementação - R\$ 17.584,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das

classificações orçamentárias seguintes:

Redução

07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.002 DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER

07.002.13.392.1401.2.04 ATIVIDADES DA CULTURA

228.3.30.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 17.584,00

Total Redução - R\$ 17.584,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos

da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Processo Inexigibilidade ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	0222022
Descrição do Objeto*	CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Forma de Avaliação	- Selecionar - ▼
Dotação Orçamentária*	4087339039501000080210302001
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	240.000,00
Data Publicação Termo ratificação	24/02/2022

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

059

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TERMO DE INEXIGIBILIDADE 009/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PR.

TERMO DE CONTRATO Nº 019/2022 PMAP, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ.

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número **95.640.736/0001-30**, com sede na AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº. 900 neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **DERCIO JARDIM JUNIOR**, Prefeito Municipal, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sobre o número 474.519.719-53, residente e domiciliado na RUA PROFESSORA RITA HELENA GARCIA MELO, Nº. 735, no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná - Pr, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número **09.251.282/0001-74**, com sede na AVENIDA AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, Nº 1986, CEP: 87528-000, neste ato representado por sr **RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 10.187.309-9, devidamente inscrito no **CPF, sobre o nº**, 061.355.079-07, residente e domiciliado na Rua JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, Nº 1167, na cidade de Alto Paraíso - Paraná, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI**, empresa Jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº: 08.177.996/0001-17, com sede na Rua Catuaba, nº 49, jardim vitória, CEP: 87.023-730, na Cidade de Maringá - Estado do Paraná, nesse ato representado pelo Sr. **ANDRE LUIZ CORREA PESCH**, brasileiro, viúvo, empresário, RG. nº: 3.995.581-4 SSP/PR, CPF/MF nº. 510.889.599-20, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 003/2022, Termo de Inexigibilidade nº 009/2022, Processo nº 022/2022, ratificado em 22 de Fevereiro de 2022, publicado no diário oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 24/02/2022, e que se regerá pelas **Lei nº 8.666/93, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Acórdão 1220/2008, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Complementar nº 173/2020, Decreto Estadual nº 4319/2020, Decreto Municipal 2228/2020 e Emenda Constitucional nº 107/2020, Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, na qual declara emergência em Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN, Portaria do Ministério da Saúde nº 1797/2020, e**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

060

legislação pertinente, juntamente com seus anexos, bem como nas recomendações técnicas e jurisprudenciais do E. Tribunal de Contas da União e dos Colendos Tribunais de Contas Estaduais, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Alto Paraíso – Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DE R\$	ATÉ R\$
1	Serviços MÉDICO DE CLÍNICO GERAL , sendo 40 hrs semanais , de segunda à Sexta-feira, ou conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendimento de consultas ambulatorial e emergencial, no Centro de triagem do COVID - 19. (Demanda livre).	16.000,00	20.000,00
2	Serviços MÉDICO DE CLÍNICO GERAL , sendo 20 hrs semanais , de segunda à Sexta-feira, ou conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendimento de consultas ambulatorial e emergencial, no Centro de triagem do COVID - 19. (Demanda livre).	8.000,00	10.000,00
3	Plantões MÉDICO DE CLÍNICO GERAL de 12 horas , no Centro de Triagem do COVID-19 , atendimento de consultas ambulatorial e emergencial, triagem e classificação de pacientes, conforme protocolos Federal, Estadual e Municipal, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser noturnos, fins de semana (Dia/Noite) ou feriados (Dia/Noite). (Demanda livre).	1.400,00	2.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas **e que se regerá pelas Lei nº 8.666/93, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Acórdão 1220/2008, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Complementar nº 173/2020, Decreto Estadual nº 4319/2020, Decreto Municipal 2228/2020 e Emenda Constitucional nº 107/2020, Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, na qual declara emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPIN, Portaria do Ministério da Saúde nº 1797/2020** e legislação pertinente, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá início em **01 de março de 2022**, tendo como prazo de vigência em até **31 de janeiro de 2023**, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

061

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ **240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
4087	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3802	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3803	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4088	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

5.1. O preço proposto é fixo e irrevogável até o prazo da vigência deste contrato. No entanto, na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 3.1 deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos V e ordem de serviço.

6.2. Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CREDENCIADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo credenciatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa;



8.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

8.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

8.3.1. Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime o profissional contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O CREDENCIANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 24 de Fevereiro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRE LUIZ CORREA PESCH:51088959920

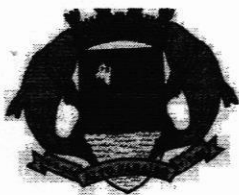
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ CORREA

PESCH:51088959920

Dados: 2022.03.03 11:21:15 -03'00'

DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI
EMPRESA CREDENCIADA

RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO
SECRETARIO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

063

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

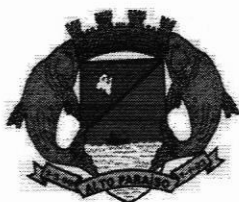
005.876.549-29

Testemunha

MARILDA ROSA DO NASCIMENTO SILVA

033.220.759-58

Testemunha



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso PR⁰⁶⁴

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO DE CONTRATO nº 019/2022

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 009/2022

Processo Administrativo nº 022/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE
DADOS EIRELI

CNPJ nº: 08.177.996/0001-17

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PUBLICADO NO JORNAL
UMIARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 10 / 03 / 2022

Edição N.º 12.372

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº 74/2022
b) Licitação Nº 34/2022
c) Modalidade Dispensa
d) Data Homologação 09/03/2022
e) Objeto Homologado Contratação de empresa para MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DA ESCAVADEIRA PC 200, para atender as necessidades de manutenção e continuidade das obras asfálticas e nas estradas rurais e afins de Cruzeiro do Oeste, em atendimento à Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.
f) Dotação Orçamentária: 26.782.0051.2.034 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/cotação):
1) CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA 08193392965 inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.649.622/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 09 de março de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº 27/2022
b) Licitação Nº 7/2022
c) Modalidade Pregão
d) Data Homologação 09/03/2022
e) Objeto Homologado Aquisição de veículo tipo Hatch
f) Dotação Orçamentária: 08.244.0013.2.058 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/cotação):
1) VETOR AUTOMOVEIS inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.212.879/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 09 de março de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ: 21.705.608/0001-91
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE SAÚDE. Para contratação da empresa ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA. Com objeto de: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
Alto Paraíso - PR, 09 de Março de 2022.
RODRIGO WESLEY SOBRINHO REVESSO
Secretário Municipal de Saúde
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: Ratifico, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório nº 031/2022, Inexigibilidade nº 015/2022 anexo. Em 09 de Março de 2022. Assina: DERCIO JARDIM
JUNIOR - Prefeito Municipal.
RATIFICADO EM 09 de Março de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 24/2021, decorrente de PREGÃO nº 7/2021 de Contratação de empresa para prestar serviços de retífica de motores nos veículos da frota municipal, conforme ANEXO I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa J. M. MACHADO RETIFICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.947.184/0001-80, com sede no endereço RUA ASA BRANCA, 545, CENTRO, WALDEMAR HAUER LONDRINA-PR neste ato representada por JOSE MAURO MACHADO, portador do RG nº 829.400-3, portador do CPF sob nº 240.145.599-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 09/03/2023. Fica prorrogado o prazo do presente contrato em mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 014/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 002/2022
Processo Administrativo nº 010/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA
CNPJ nº: 28.870.306/0001-18
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 015/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 003/2022
Processo Administrativo nº 011/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SERVIÇOS SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA
CNPJ nº: 28.770.896/0001-07
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 016/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 004/2022
Processo Administrativo nº 012/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: E P CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ nº: 28.770.896/0001-07
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 017/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 006/2022
Processo Administrativo nº 014/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: E P CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ nº: 28.064.339/0001-70
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 018/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 007/2022
Processo Administrativo nº 015/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ICARAÍMA LTDA ME
CNPJ nº: 07.783.149/0001-33
OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

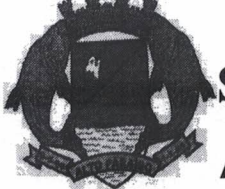
EXTRATO DE CONTRATO nº 019/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 009/2022
Processo Administrativo nº 022/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI
CNPJ nº: 08.177.996/0001-17
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 020/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 009/2022
Processo Administrativo nº 023/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI
CNPJ nº: 08.177.996/0001-17
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 021/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 005/2022
Processo Administrativo nº 013/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ALTO PARAISO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ nº: 20.286.222/0001-00
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
DISPENSA Nº 006/2022
Base legal - Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinsetização e limpeza de caixa d'água, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR.
Contrato de Prestação de Serviço nº: 031/2022
ID: nº. 2395



Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso - PR

066

CNPJ :09.251.282/0001-74

CEP 87528-000

Av. Augusto Jose de Souza, 1077 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1093

DA: SECRETARIA DE SAÚDE

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATO Nº 019/2022

REF.: INEXIGIBILIDADE N. °009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

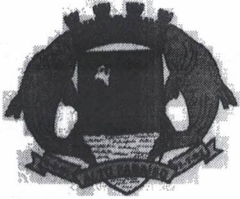
RATIFICADO EM 22/02/2022

Venho através deste solicitar para que seja feito um aditivo de prazo referente ao contrato acima e epígrafe com prazo de vigência até 28/02/2023.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 31 de Janeiro de 2023.

Rodrigo Wesley Sobreira Revesso
Secretário Municipal De Saúde.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

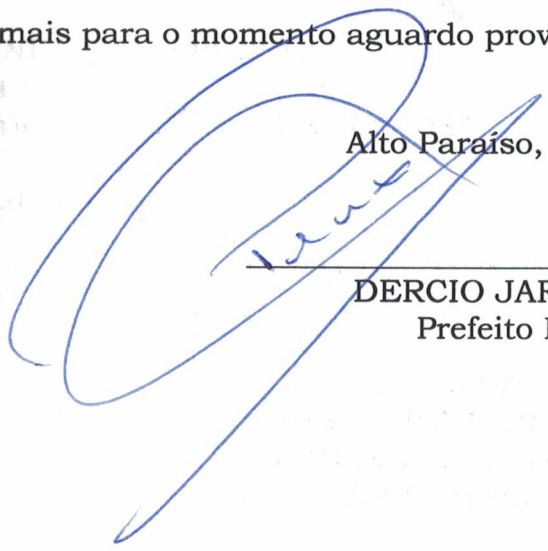
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATO Nº 019/2022
REF.: INEXIGIBILIDADE N. °009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022
RATIFICADO EM 22/02/2022**

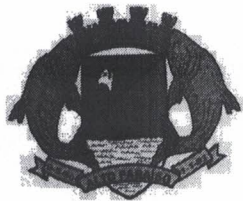
Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pelo Secretário de saúde, venho através deste solicitar e autorizar a elaboração do termo de aditivo do contrato acima em epigrafe.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2023.



DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

DO.: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

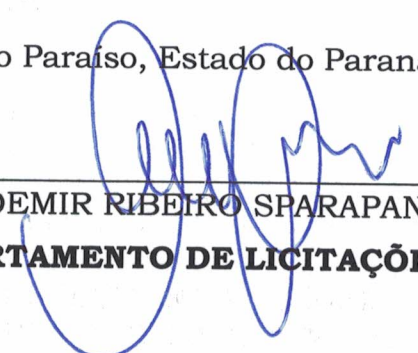
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATO Nº 019/2022
REF.: INEXIGIBILIDADE N. °009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022
RATIFICADO EM 22/02/2022

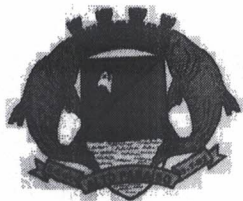
Tendo em mãos solicitação de termo de Aditivo venho através deste solicitar indicação de recursos orçamentário, visando a realização de um aditivo de prazo referente ao contrato acima e epígrafe com prazo de vigência até 28/02/2023.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 31 de Janeiro de 2023.



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Termo de Inexigibilidade nº 009/2022.

Contratos Nº 019/2022.

Processo Administrativo nº 022/2022.

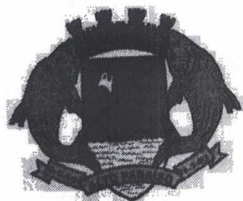
Homologado: 22/02/2022.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
8725	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8608	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8647	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8686	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8687	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8648	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8609	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8726	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Alto Paraíso – PR., 31 de Janeiro de 2023.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

DO.: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

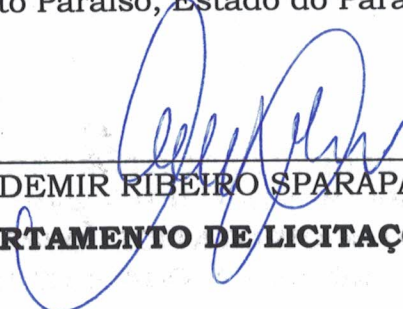
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATO Nº 019/2022
REF.: INEXIGIBILIDADE N. °009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022
RATIFICADO EM 22/02/2022

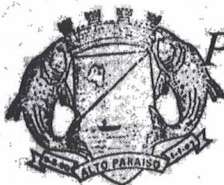
Tendo em mãos solicitação de termo de Aditivo venho através deste solicitar indicação de recursos orçamentário, visando a realização de um aditivo de prazo referente ao contrato acima e epígrafe com prazo de vigência até 28/02/2023.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 31 de Janeiro de 2023.



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

I – CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número **95.640.736/0001-30**, com sede na **AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº. 900** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **DERCIO JARDIM JUNIOR**, Prefeito Municipal, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sobre o número 474.519.719-53, residente e domiciliado na RUA **PROFESSORA RITA HELENA GARCIA MELO, Nº. 735**, no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná – Pr, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número **09.251.282/0001-74**, com sede na **AVENIDA AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, Nº 1986**, CEP: 87528-000, neste ato representado por seu Secretário de Saúde Sr. **RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO**, brasileiro, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 10.187.309-9, devidamente inscrito no **CPF, sobre o número, 061.355.079-07**, residente e domiciliado na rua **JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, Nº 1167**, na cidade de Alto Paraíso – Paraná, denominada CONTRATANTE.

II – CONTRATADA: **DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI**, empresa Jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº: 08.177.996/0001-17, com sede na Rua Catuaba, nº 49, jardim vitória, CEP: 87.023-730, na Cidade de Maringá – Estado do Paraná, nesse ato representado pelo Sr. **ANDRE LUIZ CORREA PESCH**, brasileiro, viúvo, empresário, RG. nº: 3.995.581-4 SSP/PR, CPF/MF nº. 510.889.599-20, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pela Secretario de Saúde Sr. RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

Considerando, que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária;

Considerando, a Anuência do Contratado, resolvem alterar o contrato n.º 019/2022, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula terceira do contrato nº 019/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/01/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

J.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

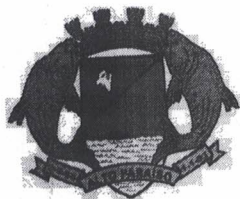
DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI
EMPRESA CREDENCIADA

RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
005.876.549-29
Testemunha

MARILDA ROSA DO NASCIMENTO SILVA
033.220.759-58
Testemunha



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

073

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 019/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº019/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/01/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 02/1 2023
Edição N.º 12646

Publicações legais

074



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 47/2023, de 01 de Fevereiro de 2023.

SÚMULA: Conceder avanço vertical ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 01 de fevereiro de 2023, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 852/2022 em seu Artigo 13. "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas de Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "PRIMEIROS SOCORROS", totalizando uma carga horária de 80 horas, ofertado pelo Instituto Nacional de Aperfeiçoamento Profissional - INCI, com término no mês de janeiro de 2023, após a aprovação da Lei 852/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 25/01/2023 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13. "O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
ROBSON MAGALHÃES JORGE	68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GOA-A067	GOA-A068

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros em 01 de fevereiro de 2023.

Alto Piquiri, 01 de Fevereiro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.610/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022 a 2025, no limite de R\$ 101.974,26 (cento e um mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.40.00.00.331 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
20.974,26

FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 20.974,26
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

14.001 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.39.00.00.757 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 81.000,00

FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 81.000,00
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
28.846.0000.0.005 ENGARGOS ESPECIAIS
3.3.90.91.00.00.57 SENTENÇAS JUDICIAIS 81.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 81.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.00.327 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 20.974,26

FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 20.974,26
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

DECRETO Nº 007/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Nomeia JÉSSICA VASQUES PINTO FERREIRA PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada JÉSSICA VASQUES PINTO FERREIRA, inscrita na CI/RG sob nº 12.329.479-3/PR e CPF sob nº 078.353.079-01, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA COM 2º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, percebendo a remuneração referente a sigla CC-04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMpra-SE.

Cafetal do Sul, 11 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: SERVIÇOS SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 015/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a Cláusula Quarta, passando o valor Contratual para R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais) tendo como valor do presente aditivo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/01/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 016/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a Cláusula Quarta, passando o valor Contratual para R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais), tendo como valor do presente aditivo de R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/01/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 019/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/01/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F.) E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 020/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a Cláusula Quarta, passando o valor Contratual para R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), tendo como valor do presente aditivo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/01/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA